



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 002/2001

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXX da Lei Orgânica Municipal;

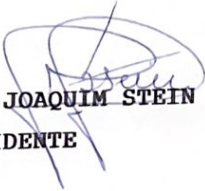
R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à servidora Glória de Fatima Lovatti de Mendonça, detentora do cargo de provimento em Comissão "CHEFE DE SECRETARIA", CC-1, MATRICULA Nº 00, lotada na Câmara Municipal de Marechal Floriano, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, de acordo com o que percentua o art. 71 da Lei Municipal Nº 003/93 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 04 de janeiro de 2001.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE